



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Há dias, no Fai Chi Kei, uma jovem foi esfaqueada no pescoço, tendo sido deixada num caixote de lixo, caso esse que atraiu enorme atenção da sociedade, sendo alvo de várias críticas por parte dos sectores sociais e dos residentes a atrocidade cometida pelo seu autor. Em Macau, os casos de abuso sexual ocorrem com alguma frequência. Os casos em que a vítima de assédio ou abuso sexual é menor são os que mais atraem a atenção da sociedade. Os casos de abuso sexual ou de atentado ao pudor tendem a aumentar, situação essa que põe em destaque a necessidade de acelerar o progresso legislativo em matéria de atentado ao pudor e de abuso sexual, com vista a assegurar a segurança pessoal dos residentes e a prevenir a ocorrência de casos de crime sexual.

Instei as autoridades, várias vezes, a procederem à revisão global do articulado respeitante a crimes sexuais do Código Penal de Macau. Em Dezembro do ano passado, o Governo lançou o documento de consulta, intitulado “Revisão do Código Penal - Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais”, tendo realizado a respectiva consulta pública. Porém, passou cerca de um ano e, até à presente data, o progresso dos respectivos trabalhos legislativos continua lento. Apenas resta a última sessão legislativa da actual legislatura desta Assembleia, portanto, se as autoridades não apresentarem à Assembleia Legislativa, com a brevidade necessária, a devida apreciação, receia-se então a impossibilidade de fazê-lo acontecer nos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

próximos dois ou três anos. É forte a solicitação, por parte da sociedade, de qualificar o atentado ao pudor e o assédio sexual como crimes públicos. Segundo algumas opiniões, é necessário elevar a moldura penal do “crime de assédio sexual” e criminalizar o assédio verbal, com vista a surtir efeitos dissuasores e punidores. Espera-se, então, que as autoridades colmatem, quanto antes, a respectiva lacuna da lei, a fim de disponibilizar às mulheres e crianças uma eficiente protecção pela lei.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Relativamente à “Revisão do Código Penal - Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais”, em que ponto de situação se encontram os respectivos trabalhos legislativos?
2. Vão as autoridades criar uma base de dados, referentes aos crimes sexuais, com vista à supervisão e educação de quem tenha praticado tais crimes?

1 de Novembro de 2016

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Hong